

# Prefeitura Municipal de Matupá



DECRETO Nº. 1400 DE 01 DE JUNHO DE 2011

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2011, (Lei nº. 763 de 21/03/2011) e dá outras providências

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 230.439,00 (Duzentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Cód. Red.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
0182	08.001	10.122.0019.2023.339039000000	17.700,00
0209	08.002	10.302.0024.1054.449052000000	3.000,00
0030	03.001	04.122.0002.2002.339039000000	28.000,00
0260	09.002	08.244.0028.2037.339039000000	9.000,00
0357	15.001	22.665.0039.2054.339030000000	6.000,00
0073	06.001	20.606.0008.2007.339030000000	10.000,00
0075	06.001	20.606.0008.2007.339039000000	5.300,00
0220	08.002	10.302.0024.2032.339030000000	14.300,00
0196	08.002	10.301.0025.2033.339030000000	7.600,00
0227	08.002	10.303.0023.2030.339036000000	300,00
0246	09.002	08.243.0028.2038.339039000000	380,00
0250	09.002	08.243.0028.2040.339039000000	1.000,00
0183	08.001	10.301.0019.1047.449052000000	159,00
0331	13.001	13.392.0037.1097.339039000000	88.000,00
0359	15.001	22.665.0039.2054.339039000000	35.200,00
0177	08.001	10.122.0119.2023.319013000000	3.300,00
0258	09.002	08.244.0028.2037.339030000000	1.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>230.439,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Cód. Red.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
0118	07.002	12.361.0017.1042.449051000000	100.000,00
0174	08.001	10.122.0019.1048.449051000000	20.000,00
0291	10.002	15.451.0033.1084.449051000000	110.439,00
<b>TOTAL</b>			<b>230.439,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao Primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e onze.  
Registre-se

Publique-se

**FERNANDO ZAFONATO**